



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes**  
**DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL - DAE**

**EDITAL Nº 09/2015 – Proaes – DAE**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital do Programa de Auxílio para aquisição de material didático, conforme normas procedimentais que seguem.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES 2010, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, por meio de ações que:

- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
- b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- c) Reduzam as taxas de retenção e evasão e
- d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1 Custear parte das despesas, referentes à aquisição de materiais didáticos necessários ao desenvolvimento das atividades acadêmicas, dos estudantes, matriculados em Estágio Supervisionado e/ou Trabalho de Conclusão de Curso/Monografia, nos Cursos de Graduação da Ufac.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Os interessados deverão, obrigatoriamente, solicitar o Auxílio via Processo Administrativo protocolado na Coordenação Acadêmica do seu respectivo Curso.

## **4. DOS REQUISITOS**

- a) Estar matriculado curricularmente em Curso de Graduação ofertado na modalidade presencial, na Ufac;
- b) Comprovar matrícula em um dos seguintes componentes curriculares: (a) Estágio Supervisionado; (b) Trabalho de Conclusão de Curso/Monografia;
- c) Não estar inadimplente com qualquer programa de Bolsa ou Auxílio, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes.

## **5. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA**

5.1 Serão disponibilizados 150 (cento e cinquenta) Auxílios.

5.2 O presente Edital terá vigência de 10 (dez) meses, a contar de 23.03.2015.

## **6 DAS SOLICITAÇÕES**

6.1 A solicitação deverá ser protocolada, pelo interessado, via Processo Administrativo, na Coordenação de seu Curso que remeterá à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes);

6.2 É facultado a redistribuição de Auxílios, entre os grupos dos Cursos, respeitando-se o valor definido neste edital.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1 O Processo Administrativo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Comprovante ou declaração da última matrícula (carimbados e assinados);

- b) Histórico que comprove a matrícula em um dos seguintes componentes curriculares: (a) Estágio Supervisionado; (b) Trabalho de Conclusão de Curso/Monografia;
- c) Cópia do CPF e RG do estudante;
- d) Comprovante do número de conta-corrente ou poupança do solicitante (cópia de um extrato bancário ou do cartão do banco);
- e) Termo de anuência preenchido e assinado pelo solicitante sobre ações de contrapartida após o evento. (Anexo 01, do presente Edital)

## 8. DO REPASSE FINANCEIRO

8.1 O repasse financeiro dar-se-á por meio de depósito na conta-corrente ou poupança do estudante beneficiado com o Auxílio.

8.2 O valor do auxílio será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

8.3 Os auxílios serão disponibilizados conforme o quadro abaixo:

Grupo	Auxílios
Artes cênicas: Teatro, Ciências Biológicas - Licenciatura, Educação Física – Licenciatura, Filosofia, Física, Geografia – Bacharelado e Licenciatura, História – Bacharelado e Licenciatura, Letras – Espanhol, Português, Inglês e Francês, Matemática, Música, Pedagogia e Química	80
Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito e Jornalismo	15
Engenharia Agrônoma, Ciências Biológicas – Bacharelado, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária e Sistemas de Informação	30
Educação Física – Bacharelado, Enfermagem, Medicina, Nutrição, Psicologia e Saúde Coletiva	25

## 9. DA DEVOLUÇÃO DO AUXÍLIO

9.1 O estudante deverá devolver o Auxílio nos seguintes casos:

- a) For constatada, a qualquer tempo, a inveracidade das informações prestadas pelo estudante, no ato de pleitear o Auxílio;
- b) Não apresentar o comprovante de utilização do recurso com despesas referentes à (às) atividade(s) desenvolvida(s) para garantir **a conclusão dos componentes curriculares** de Estágio Supervisionado e/ou Trabalho de Conclusão de Curso/Monografia.

c) Não apresentar histórico que **comprove que obteve rendimento satisfatório (aprovação)** nos componentes de Estágio Supervisionado e/ou Trabalho de Conclusão de Curso/Monografia;

9.2 A devolução do Auxílio deverá ser realizada no mesmo semestre que ocorreu a solicitação.

9.3 A não devolução do Auxílio gerará impedimento quando do ato de colação de grau.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A solicitação implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o solicitante não poderá alegar desconhecimento.

10.2 O descumprimento de qualquer item do Edital poderá resultar no indeferimento da solicitação.

10.3 O acompanhamento do processo é de responsabilidade exclusiva do estudante.

10.4 Dúvidas e informações sobre a solicitação do Auxílio poderão ser obtidas na DAE, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis), sala 08, 1º piso, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial, CEP 69915-900, Rio Branco/AC.

10.5 Os recursos financeiros, de que trata o presente Edital, são oriundos do PNAES, instituído pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC, conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República.

10.6 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

10.7 Esse edital poderá ser prorrogado uma única vez.

10.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Rio Branco, AC, 23 de março de 2015.

Antonio Carlos Fonseca Pontes Junior  
Pró-reitor de Assuntos Estudantis



ANEXO 01

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, Curso  
\_\_\_\_\_, declaro estar ciente que tenho que  
apresentar à DAE, ao término do semestre em que ocorreu a solicitação, os  
seguintes documentos:

- (a) comprovante da utilização do recurso com despesas referentes à (às) atividade(s) desenvolvida para garantir **a conclusão dos componentes curriculares** de Estágio Supervisionado e/ou Trabalho de Conclusão de Curso/Monografia e
- (b) cópia do histórico que **comprove o rendimento satisfatório (aprovação)** nos componentes de Estágio Supervisionado e/ou Trabalho de Conclusão de Curso/Monografia

Declaro estar ciente também de que a não devolução do Auxílio resultará no impedimento de participação, no período de 12 meses, nas seleções da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, a contar da data de identificação da irregularidade, e poderá gerar impedimento quando do ato de colação de grau.

Rio Branco, ..... de ..... de 2015.

.....  
Assinatura do Solicitante